

Ofício. UVL TABIRA Nº 04/2022

TABIRA, 19 de OUTUBRO de 2022

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA: JOEL MARIANO DE FRANÇA

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS SOBRE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA

TENDO EM VISTA O INÍCIO DA 2ª ETAPA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA QUE ACONTECERÁ DE 01 A 30 DE NOVEMBRO, INFORMAMOS:

- 1- SERÃO VACINADOS TODOS OS BOVINOS E BUBALINOS DE ATÉ 24 MESES
- 2- A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 15 DIAS APÓS A DATA DA VACINAÇÃO, TENDO COMO PRAZO MÁXIMO DIA 15/12/2022
- 3- PROPRIEDADES COM ANIMAIS ACIMA DE 24 MESES DEVERÃO COMPARECER A ADAGRO PARA COMPROVAR O REBANHO
- 4- APÓS A VACINAÇÃO E DECLARAÇÃO OS ANIMAIS ESTARÃO LIBERADOS PARA TRÂNSITO IMEDIATAMENTE
- 5- A VACINAÇÃO DE BEZERRAS DE 3 A 8 MESES CONTRA BRUCELOSE É OBRIGATÓRIA
- 6- DURANTE A ETAPA DE VACINAÇÃO E ATÉ 90 DIAS APÓS O TÉRMINO, BOVINOS E BUBALINOS DESTINADOS AO ABATE FICAM DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO (ART 26 IN 48). PARA ISSO O PRODUTOR DEVERÁ VACINAR E DECLARAR A VACINAÇÃO DOS BOVINOS QUE NÃO IRÃO PARA O ABATE OU ATUALIZAR SEU CADASTRO CASO TODOS OS ANIMAIS SEJAM DESTINADOS AO ABATE NESSE PRAZO
- 7- A EMISSÃO DA GTA PARA BOVINOS E BUBALINOS E FICHA SANITÁRIA SÓ SERÁ PERMITIDA PARA PRODUTORES QUE VACINAREM, DECLARAREM OU QUANDO FOR O CASO, FIZEREM O COMPARECIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO REBANHO JUNTO A ADAGRO.
- 8- SÓ SERÁ PERMITIDA A EMISSÃO DE GTA DE ANIMAIS SUSCEPTÍVEIS (CAPRINOS, OVINOS E SUÍNOS) APÓS A REALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA VACINA DOS BOVINOS E BUBALINOS (ART. 26 IN 48).
- 9- DEVIDO AO INICIO DA VACINAÇÃO CONTRA AFTOSA INFORMAMOS A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ANIMAIS DE TABIRA NO DIA 01/11/2022, POIS NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA VACINAR E DECLARAR O REBANHO E ASSIM PODER EMITIR A GTA PARA O EVENTO. RECOMENDAMOS A ALTERAÇÃO DA DATA DA FEIRA

Atenciosamente,  
Ailson Lima Ferreira  
Fiscal Estadual Agropecuária Matrícula 335.585-3